

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.303, de 11 de fevereiro de 2026, página 2.

PROVIMENTO N.º 87, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o fim da suspensão do processo Sindicância instaurado com base no Provimento n.º 61, de 18 de junho de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o art. 242 da Lei Estadual n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990 e o art. 8º da Resolução n.º 227, de 10 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retomada do trâmite do processo TC/5229/2024, suspenso pelo Provimento n.º 70, de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, pela comissão sindicante, do processo instaurado pelo Provimento n.º 61, de 18 de junho de 2024, bem como para a apresentação do relatório final.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **MARCIO MONTEIRO**

Corregedor-Geral